



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

--- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 21:00 horas, no Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.-----

--- Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro (Coligação Democrática Unitária), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos), Armindo Alberto Dimas Algarvio (Nós, Cidadãos), Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária) e Gonçalo José dos Santos Patacho (Partido Socialista).-----

--- Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.-----

--- Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores da Câmara Municipal, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas. -----

--- Não compareceram Gonçalo Manuel Saraiva Grasina (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Carlos Manuel Ramalho Bia (Partido Socialista) e Elisa Maria Almas Figueira (Partido Socialista). Os Deputados Municipais Gonçalo Grasina, Carlos Bia e Elisa Figueira apresentaram justificações das respetivas faltas por escrito, os quais foram substituídos, pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foram eleitos, Armindo Alberto Dimas Algarvio (Nós, Cidadãos) e Gonçalo José dos Santos Patacho (Partido Socialista). -----

--- Relativamente à falta do Deputado Municipal Inácio Joaquim Rosado Germano, a Mesa no início da sessão não tinha em seu poder a sua justificação de falta e pedido de substituição, nesse sentido, ficou decidido que a Deputada Municipal, Fátima da Conceição Fialho Brites,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

que se apresentou em sua substituição, não participaria nas votações dos pontos da presente sessão ordinária. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes e mencionando, que nesta fase em que a pandemia tem vindo a amainar, apareceu outra crise muito significativa, que põe em causa as liberdades e os direitos humanos. Era com grande preocupação que víamos a Rússia a ultrapassar os limites aceitáveis, pondo em causa a liberdade e os direitos de um país, pondo em "xeque" todo o contexto de segurança europeia e mundial. Saímos de uma crise, e estamos a entrar noutra que poderá atingir dimensões muito significativas, quando se ouve fazer referencia, a países europeus como a Suécia e a Finlândia, que podem também ter compromissos por parte da Rússia, relativamente ao envolvimento das suas autonomias, e dos seus direitos como país individual. Vamos avançando de crise em crise, na esperança de que haja algum bom senso na cabeça destas pessoas, para ver se conseguirmos atingir aquilo que nós aspiramos, que é, a calma, a liberdade de circulação, e autonomia de cada um dos países sem haver a obrigatoriedade de cumprir regras de algumas pessoas, que tem um contexto perigoso nas suas mentes, e que, podem pôr em causa todo o contexto mundial e particularmente o contexto europeu. -----

Aprovação de Ata da Sessão Anterior

Ata n.º 5 – Sessão Ordinária de 30 de dezembro de 2021

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 5 da sessão ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2021. -----

---- Não havendo intervenções foi colocada a votação a ata n.º 5 da sessão ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. -----

---- Não participaram na votação os deputados municipais Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro, Armindo Alberto Dimas Algarvio e Gonçalo José dos Santos Patacho, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

MOÇÃO

Conflito na Ucrânia

--- No início da sessão o Senhor Deputado Municipal, Tomé Laranjinho, em representação da sua Bancada (PSD/CDS), entregou à Mesa da Assembleia Municipal, a seguinte moção: -----

"Vêm os deputados da Assembleia Municipal de Alandroal reunida no dia 25 de fevereiro de 2022, pelas 21 horas, manifestar o seu repúdio pela agressão provocada pela Rússia ao povo ucraniano e à sua soberania, com a invasão e bombardeamento do seu país.

A Ucrânia tem um governo democraticamente eleito, em sufrágio, pelo seu povo, nenhum homem ou nação tem o direito do uso da força para o derrubar.

Esta assembleia, com o seu voto, quer mostrar a sua total solidariedade para com o povo ucraniano e o seu total repúdio para com o presidente russo Vladimir Putin, aprovando esta moção e submetendo-a às mais altas instâncias do país:

- Presidente da República Portuguesa
- Presidente da Assembleia da República Portuguesa
- 1º Ministro da República Portuguesa

Alandroal, 25 de fevereiro de 2022

Os deputados da coligação PSD/CDS

- Paulo Jaleco
- Tomé Laranjinho"

--- Após a leitura da Moção supratranscrita, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu a palavra, para dizer que concordava com tudo o que é dito na referida Moção, e propôs que a mesma fosse votada como um conceito unânime de toda a Assembleia Municipal, assumindo-se na íntegra o texto apresentado pela Bancada do PSD/CDS. -----

--- Não havendo mais comentários, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a votação, a aprovação da Moção apresentada pelos deputados municipais da coligação PSD/CDS, na sessão da Assembleia Municipal de Alandroal, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

Informações

--- O Senhor Deputado Municipal, Tomé Laranjinho, pediu a palavra para fazer o seguinte alerta: no dia 14 de fevereiro saiu o Decreto-Lei n.º 23/2022, o qual, prorroga o prazo de transferências das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no domínio da ação social. E que, no caso das autarquias locais, que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das referidas transferências, podem até ao dia 14 de março, mediante deliberação em assembleia municipal, pedir a prorrogação do prazo até ao dia 01 de janeiro de 2023. -----

--- Inteveio de seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer, que o Executivo Municipal se apercebeu dessa possibilidade, mas decidiram não beneficiar dessa prerrogativa uma vez que, entendem ser um processo benéfico para as populações e para o próprio município, e que, quanto mais cedo for iniciado melhor. Mais referiu, que em relação aos municípios vizinhos da zona dos mármore, nomeadamente, Estremoz, Vila Viçosa e Borba, também vão assumir essas competências, e que, irão iniciar o processo juntos na tentativa de iniciarem mais cedo esta resposta. -----

Ordem do Dia

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que tinha sido solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a inclusão de mais um ponto à ordem do dia (informação transmitida a todos os membros da assembleia municipal através de e-mail), pelo que, colocou à consideração da Assembleia Municipal, a integração do ponto 5 (Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em representação das Freguesias do Município), à ordem do dia. --

--- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade integrar o ponto 5 à ordem do dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma: -----

1. Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município.
2. Que a Assembleia Municipal delibera manifestar a sua concordância com a transferência de competências prevista no n.º 2 do art.º 3.º do DL 21/2019 de 30 de janeiro (planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível intermunicipal), para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme art.º 75.º do mesmo diploma assim como com o exercício das mesmas competências por aquela CIM conforme art.º 30.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

3. Que a Assembleia Municipal delibera manifestar a sua concordância com o exercício das competências previstas no artº 2º do DL 102/2018 de 29 de novembro pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme artº 4º do mesmo diploma e artº 30º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.
4. Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alandroal, em representação das freguesias do município.
5. Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em representação das Freguesias do Município.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município.

--- Tendo presente, a “*Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*”, remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, fez referência à situação financeira do município, nomeadamente: -----

- à data de 17 de fevereiro o Município tinha um total de disponibilidades de 1.827.380,70€; -----
- o saldo de tesouraria orçamental é próximo deste valor; -----
- a dívida a terceiros a 30 dias são no valor de 160.638,96€; -----
- o valor dos compromissos assumidos e não pagos são no valor de 11.431.797,61€ é um valor que já está comprometido em orçamento para pagar compromissos respeitantes ao ano; -----
- os Fundos Disponíveis continuam positivos perto dos 800.000,00€; -----
- o prazo médio de pagamentos a 31 de dezembro de 2020, de acordo com a última informação da DGAL, era de 2 dias, e que, atualmente o prazo não andarà muito longe desta média, o que revela um compromisso estável e saudável das obrigações financeiras do Município. -----

--- De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocou-se à disposição para esclarecimento de quaisquer questões. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

--- No presente ponto não houve qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

- 2. Que a Assembleia Municipal delibera manifestar a sua concordância com a transferência de competências prevista no nº 2 do artº 3º do DL 21/2019 de 30 de janeiro (planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível intermunicipal), para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme artº 75º do mesmo diploma assim como com o exercício das mesmas competências por aquela CIM conforme artº 30º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.**

--- No presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que estas são competências que foram delegadas nos Municípios, os quais, por sua vez, as podem delegar nas CIM's. Situação que está a acontecer com a nossa CIM, em que, os seus catorze Municípios estão a delegar na CIMAC, estas competências. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 13 votos a favor (12 do PS e 1 da CDU) e 5 abstenções (3 do NC e 2 do PSD/CDS), manifestar a sua concordância com a transferência de competências prevista no nº 2 do artº 3º do DL 21/2019 de 30 de janeiro (planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível intermunicipal), para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme artº 75º do mesmo diploma assim como com o exercício das mesmas competências por aquela CIM conforme artº 30º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.-----

- 3. Que a Assembleia Municipal delibera manifestar a sua concordância com o exercício das competências previstas no artº 2º do DL 102/2018 de 29 de novembro pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme artº 4º do mesmo diploma e artº 30º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.**

--- No presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou, que este era um processo idêntico ao ponto anterior, e que, agora se está a falar de todas as competências previstas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, nomeadamente, apresentação de candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu, gerir e implementar projetos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

financiados com fundos europeus, gerir e negociar programas de promoção da imagem da região no exterior. No fundo, são competências em que todos os Municípios ganham quando o processo é feito em conjunto, e não, a nível Municipal. Informou ainda, que todos os municípios estão a fazer esta delegação de competências. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 13 votos a favor (12 do PS e 1 da CDU) e 5 abstenções (3 do NC e 2 do PSD/CDS), manifestar a sua concordância com o exercício das competências previstas no artº 2º do DL 102/2018 de 29 de novembro pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme artº 4º do mesmo diploma e artº 30º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----

--- Após a realização da votação do presente ponto, o Senhor Deputado Municipal, Tomé Laranjinho, pediu a palavra para solicitar o seguinte esclarecimento: se no n.º 1, do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 102/2018, diz que, “*É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais.*” o porquê, da necessidade, de a Assembleia Municipal fazer a delegação de competências, que já são da competência das entidades intermunicipais. -----

--- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer, que esta necessidade decorre do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 50/2018, que diz o seguinte: “*O exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram.*” Apesar de serem competências das entidades intermunicipais, tem que os municípios concordar com estas transferências do estado. -----

--- Interveio novamente o Senhor Deputado Municipal, Tomé Laranjinho, para dizer, que continua sem entender o porquê do acordo prévio por parte das assembleias municipais. -----

--- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo, que este é um pedido da CIMAC, a qual, depende do acordo de todos os municípios que a integram, porque se houvesse um que não o fizesse, existiriam dificuldades, uma vez que este procedimento decorre da Lei. -----

4. Eleição de um presidente da junta de freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alandroal, em representação das freguesias do município.

--- No presente ponto da ordem do dia, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, pediu às Bancadas, que apresentassem as suas listas para serem colocadas a votação. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

--- A Bancada do PS, apresentou uma lista constituída, com o Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Manuel Inácio da Silva Fialho. -----
--- Não existindo mais listas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs que a lista apresentada pela Bancada do PS fosse a lista A, e colocou a mesma a votação. -----
--- Após a votação por escrutínio secreto, foram obtidos os seguintes resultados: -----
--- Votos para a lista A: treze; -----
--- Votos em branco: cinco. -----
--- A Assembleia Municipal aprovou por escrutínio secreto, como representante das Juntas de Freguesia do Município de Alandroal, no Conselho Municipal de Saúde do Município de Alandroal, Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal. -----

5. Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em representação das Freguesias do Município.

--- No presente ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pediu às Bancadas que apresentassem as suas listas para serem colocadas a votação. -----
--- A Bancada do PS, apresentou uma lista constituída, com o Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Manuel Inácio da Silva Fialho, e a Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro, Joselina Maria Fialho de Paiva. -----
--- Não existindo mais listas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs que a lista apresentada pela Bancada do PS fosse a lista A, e colocou a mesma a votação. -----
--- Após a votação por escrutínio secreto, foram obtidos os seguintes resultados: -----
--- Votos para a lista A: doze; -----
--- Votos em branco: seis. -----
--- A Assembleia Municipal aprovou por escrutínio secreto, como representantes das Juntas de Freguesia do Município de Alandroal, na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro. -----

Documentação de suporte às Ordens de Trabalho das Sessões da Assembleia Municipal

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou, se o envio por e-mail da documentação de suporte às ordens de trabalho das sessões, era considerado suficiente para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 25/02/2022

ATA n.º 1

poder responder às necessidades dos grupos que se encontram na Assembleia Municipal, ou se, existia a necessidade de distribuição da documentação em papel para todos os seus membros, ou da distribuição de um exemplar em papel para cada bancada. _____

--- Não havendo qualquer oposição por parte das várias bancadas, ficou aprovado por unanimidade, que a documentação de suporte às ordens de trabalho das próximas sessões, seja enviada apenas por e-mail para todos os membros da Assembleia Municipal. _____

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, agradeceu a compreensão de todos os membros, uma vez que, facilita muito o trabalho e o gasto de papel. _____

Período de Intervenção do Público

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. _____

--- Não se verificou qualquer intervenção. _____

APROVAÇÃO EM MINUTA

--- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 22 horas. _____

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____